



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI nº. 292/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	DEPTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
00159 10.003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-0043	Encargos e Ações de Saúde – Recursos Livres	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
0010 02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04011-002	Administração Geral–Coord. Administrativa em Ação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2009.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 11 de março de


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Sibuna do Norte

Edição: _____

Página: 05

Data: 15 // 05 // 2009